

LINGUAGEM INCLUSIVA

Uma prática linguística democrática

A desigualdade de direitos entre homens e mulheres ao longo da história da humanidade, sendo uma constante de todas as civilizações, foi na generalidade aceite como algo natural. Mesmo em sociedades como a nossa, de raiz judaico-cristã, quando já organizadas em modelos democráticos ou tendencialmente democráticos, pese embora o papel das mulheres enquanto educadoras e gestoras domésticas, só muito recentemente passou a ser-lhes reconhecida formalmente a igualdade de direitos e obrigações atribuídos aos homens.

Porque a realidade social se espelhava ou refletia, não só na linguagem corrente particular, mas na das próprias instituições, especialmente a partir do último quartel do século XX passou a ser uma preocupação dos governos de estados democráticos (v.g. EUA, Dinamarca, Reino Unido, Alemanha, Áustria, França, Itália, Espanha e Portugal) e de algumas instituições internacionais (ONU, Conselho Europeu), a promoção de políticas tendentes à eliminação de preconceitos ancestrais fundados na ideia de inferioridade ou de superioridade de um e outro sexo, e ao uso de uma linguagem que refletisse o princípio da igualdade de sexo (Recomendações n.ºs 5 e 17 de 1990 e 2007 do Comité de Ministros dos Estados-Membros do Conselho da Europa).

Em Portugal, apesar da Constituição de 1976 consagrar na sua primeira versão, art.º 13.º, o princípio da igualdade entre sexos, com as consequentes alterações da lei ordinária, mormente nos direitos da família, o legislador não sentiu então necessidade de arvorar como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres. Só posteriormente o legislador constitucional a consagrou na alínea h) do art.º 9.º da Constituição e o governo regulamentou-a, designadamente através de Resoluções de Conselhos de Ministros (n.ºs 64/2006 e 77/2010), que incluem regras de legística para a elaboração de atos normativos, visando a utilização de linguagem não

discriminatória e capaz de neutralizar ou minimizar a especificação do género através do emprego de formas inclusivas ou neutras; do III Plano Nacional para a Igualdade (PNI) – Cidadania e Género (2007-2010) e do IV PNI (2011-2013, Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011).

A concretização destas políticas foi assumida por diversas organizações e instituições nacionais, através da publicação de guias, manuais e brochuras com orientações sobre a forma de usar recursos morfológicos e sintáticos da língua para dar visibilidade e simetria à representação linguística de ambos os sexos.

Conforme à disciplina gramatical da língua portuguesa (e de outras línguas românicas), a marca de sexo feminino é -a, oposta à sua ausência no masculino. A inclusão linguística ditará então a prática já comum do uso de barras: o formando / a formanda, o diretor / a diretora; ou, de forma mais económica, o/a formando/a, o/a diretor/a, estratégia sobretudo funcional nos chamados nomes ambíguos: o/a colega, o/a requerente, o/a contribuinte. Supletivamente poderão levar a sigla M/F, quer estes ambíguos (em ausência de artigo) – utente (M/F), jornalista (M/F) –, quer os também chamados sobrecomuns (unígenos): a testemunha (M/F), o cônjuge (M/F).

A esta morfologia nominal, acrescem procedimentos lexicais e sintáticos igualmente inclusivos, por via, ora da representação linguística da oposição de sexos, ora da sua neutralização. Empregar-se-ão: formas duplas quando a oposição de sexo é de radical distinto (homem / mulher, pai / mãe); coletivos como eleitorado, população, gente (muito usado na sintaxe alentejana) ou termos abstratos do tipo juventude, cidadania; designações de funções e órgãos (Presidência, Direção); formas de passiva reduzida (O tema será debatido; Serão apresentadas alternativas).

Haverá eventualmente resistência a estas boas práticas que alteram hábitos linguísticos consolidados na vetusta gramática do uso do masculino. Por convenção, refletida na norma e uso da língua, a



_Biografia

Maria do Céu Fonseca

Professora Auxiliar da Universidade de Évora
Departamento de Linguística e Literaturas
Membro da Comissão do Centro de Estudos em Letras (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro / Universidade de Évora).

_Contactos

E-mail: cf@uevora.pt

_Destques

Jogos Olímpicos de 2012 têm pela primeira vez mulheres em todas as composições nacionais.

Arábia Saudita, Qatar e Brunei apresentam pela primeira vez mulheres nos Jogos. Arábia Saudita 2 mulheres (atletismo e judo), Qatar 4 mulheres (atletismo, tiro, natação e ténis de mesa) e Brunei 1 mulher (atletismo).